



LEI Nº 167
DE 19 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a aquisição de um terreno, no Povoado Água Fria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a adquirir uma área de terra medindo 10,50x25,00 no Povoado Água Fria pertencente ao Sr. Firmão dos Santos.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo terá como objetivo a abertura de rua transversal que dará acesso a Rodovia Lourival Batista.

Art. 3º - O valor do imóvel de que tratam os artigos anteriores é de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

SALGADO, EM 19 DE JUNHO DE 1990, 169º DE INDEPENDÊNCIA E 102º DA REPÚBLICA.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA
PREFEITA